



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRUZEIRO - DPF/CZO/SP

Decisão nº 36655710/2024-NPA/DPF/CZO/SP

Processo: 08704.004744/2023-82

Assunto: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DO PAÍS POR PRAZO SUPERIOR A 2 ANOS

Interessado: SIMON PIERRE HENRI GILLES HOUTAIN

1. Trata-se o presente expediente de justificativa de ausência do país por prazo superior a 2 anos apresentada por SIMON PIERRE HENRI GILLES HOUTAIN, cidadão de nacionalidade belga, detentor do RNE RNM V621319U, classificação Permanente, emitido em 16/07/2019, com validade indeterminada
2. Conforme Certidão de Movimentos Migratórios anexado ao processo, SIMON saiu do país em 27/12/2019 e regressou em 17/12/2022, e que mesmo após aplicação dos dias descontados nas MOCs 04 e 08/2020, excedeu o prazo de 2 anos de ausência do país;
3. Determina o artigo 135, inciso III, do Decreto 9199, de 20/11/2017, que "A perda da autorização de residência será decretada nas seguintes hipóteses: III - ausência do país por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa";
4. Ocorre que, no presente caso, o interessado apresentou justificativa, informando que não foi possível retornar em data anterior ao Brasil em razão de problemas de saúde com sua mãe.
5. Em análise técnica preliminar, considero aceitável a justificativa apresentada, tendo em vista que, conforme é de conhecimento público, a pandemia da COVID-19 deu causa à restrição excepcional e temporária de entrada e saída em diversos países durante seu período mais crítico, inclusive no Brasil, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.
6. Posto isto, considerando que a imigrante não deu causa ao excesso de prazo e que, comprovadamente (34969665), reúne as mesmas condições para obtenção de nova AR, determino o arquivamento do procedimento. Notifique-se o interessado.
7. Publique-se e archive-se.

<Assinado Eletronicamente>

GUSTAVO TAVARES BARBOSA DE MATOS  
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL  
CHEFE DA DPF/CZO/SP



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO TAVARES BARBOSA DE MATOS**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 23/08/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36655710&crc=633BDA41.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36655710&crc=633BDA41)

Código verificador: **36655710** e Código CRC: **633BDA41**.

---

**Referência:** Processo nº 08704.004744/2023-82

SEI nº 36655710